



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.144, de 08/09/2008

Processo nº: 53.848

PROJETO DE LEI Nº 10.068

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Arquive-se.

William
Diretor
02/10/2008



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fig. 02
proc. 53848
long

Matéria: <i>PL 10.068</i>	Prazos <i>leg</i>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 05/08/2008	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 05/08/2008	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 05/08/2008

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]

PUBLICAÇÃO
08/02/2008

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc 53848
gm

PD 388/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 25/JUL/08 13:32 053848

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CBR

Presidente
05/08/2008

APROVADO

Presidente
17/08/2008

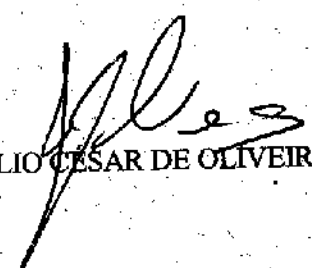
PROJETO DE LEI N° 10.068
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1º. É denominada "**Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA**" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/07/2008


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

gm

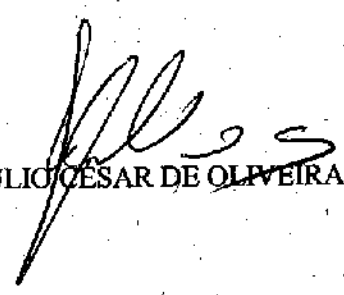


(PL n.º 10.068 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: EDVALDO QUIRINO SANTANA

NASCIMENTO: data: 14/09/1962 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 21/04/2008 local: Itupeva Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Evanildo Quirino Santana
Mãe: Elza Maria Santana

Justificativa da homenagem

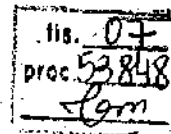
- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Eliana Guerra (esposa)

Endereço: Avenida Nove de Julho, 3730 Edifício Arezzo Apto. 41B Anhangabaú Jundiaí - SP CEP:
13.208-056

telefone(s): 4523-0563 / 9772-2407

**Vereador Julião**

De: "Marcelo" <marcelo@quero.com.br>
Para: <juliao@camarajundiai.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2008 16:47
Anexar: q4.jpg; q5.jpg
Assunto: Cabo Quirino "2" - Jornal de Itupeva

Ricardo,

Segue o material que saiu no Jornal de Itupeva abaixo,

Abraços
Marcelo Guerra
11 4133 8848
11 9304 2304

O cabo Edvaldo Quirino Santana, 46 anos, que integra o Pelotão de Força Tática do 11º Batalhão da Polícia Militar de Jundiaí, faleceu na manhã desta segunda-feira durante a 4ª Corrida dos Inconfidentes, em Itupeva. Segundo a equipe médica que prestou os primeiros socorros, o atleta chegou à ambulância sem vida e mesmo assim recebeu todo atendimento emergencial.

O militar passou mal cerca na metade do percurso, onde foi encontrado pelos policiais militares Vagner e Belasco. "Percebemos que o cabo Quirino não passava bem. Ele se sentou no acostamento e chegou a vomitar. Logo após ele disse que estava passando mal, quando o colocamos no interior da viatura e transportamos até a ambulância UTI, que estava no ponto de concentração da prova", disse o soldado Belasco.

Por cerca de 7 minutos a equipe, formada por médico e enfermeiros, tentaram o processo de ressuscitação cardiopulmonar, porém, Edvaldo Quirino Santana não conseguiu ser reanimado. A princípio, a causa da morte foi infarto fulminante.

INCONFIDENTES

A 4ª Corrida dos Inconfidentes é uma prova realizada pela prefeitura de Itupeva municipal e anualmente conta com a participação de cerca 300 atletas da região. O percurso total da prova é de 10 quilômetros e conta com geografia diferenciada, formada por estradas de terra, vasta arborização e às margens do rio Jundiaí.

A organização da prova é da diretoria de Esportes e Recreação, com coordenação técnica da Corpus Eventos e supervisão da Federação Paulista de Atletismo.

MILITAR ATUANTE

O cabo Quirino era muito querido entre seus subordinados e subalternos, sendo elogiado no último dia 27 de março com o título de Policial do Mês de Fevereiro da Unidade.

De acordo com o comandante do Batalhão, tenente coronel Sebastião Martins de Oliveira, "Quirino sempre se destacou em suas funções, principalmente no policiamento motorizado na modalidade Força Tática, onde, com muito entusiasmo, cumpria todas as missões que lhe eram atribuídas, notabilizando-se no atendimento a várias ocorrências na área do 11º BPM/I."

Ainda segundo o comandante do 11º BPM/I, Cabo Quirino, "desde que chegou a esta Unidade, demonstrava seu total comprometimento e estava totalmente engajado com as diretrizes organizacionais, sobressaindo-se por sua dedicação e amor para com o serviço", disse.

As últimas e destacadas ocorrências em que atuou Cabo Quirino foram a prisão de acusados de

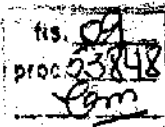
8/7/2008

tr. 08
proc. 53898
Lme

tráfico de drogas no bairro Fazenda Grande, com quatro quilos de cocaína; e um segundo caso, também de tráfico, em Cabreúva, resultando na prisão de um bando com drogas e armas.



A última foto de Cabo Quirino, na largada da prova

**Vereador Julião**

De: "Marcelo" <marcelo@quero.com.br>
Para: <juliao@camarajundiai.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2008 17:08
Anexar: 200804211920174738.jpg; q2.jpg
Assunto: Cabo Quirino "4" - matéria do JJ

Um infarto fulminante matou, ontem, em Itupeva, o cabo Edvaldo Quirino Santana, 46 anos, lotado no Pelotão de Força Tática do 11º Batalhão da Polícia Militar de Jundiaí. Quirino, nas horas de folga, gostava de participar de provas pedestres, a exemplo de sua esposa, a tenente Eliana Guerra. Ontem, ele resolveu participar da Corrida da Inconfidência, promovida pela Prefeitura de Itupeva.

A largada foi às 9 horas. Na metade do percurso, o policial começou a se sentir mal e abandonou a prova, sentando-se no acostamento. Policiais militares de Itupeva que acompanhavam as competição socorreram o graduado. Ele foi levado de imediato até uma ambulância/UTI da organização da prova, que estava nas imediações, mas, segundo os médicos, já chegou em óbito.

Todos os procedimentos foram adotados para reanimar o paciente, porém, sem êxito. O corpo do cabo Quirino foi trasladado para o Instituto Médico Legal (IML) de Jundiaí e, depois de necropsiado, liberado para ser velado no Velório Municipal Adamastor Fernandes (sala 17). O sepultamento do policial, que receberá honras militares, acontecerá hoje, às 10 horas, no Cemitério Parque dos Ipês.

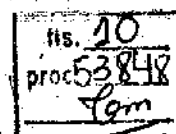
Vocação, força e reputação

Com 25 anos de polícia, o cabo Quirino adorava sua profissão. Casado em segundas núpcias com a tenente Eliana Guerra, o graduado deixou três filhos do primeiro casamento, o mais novo com 15 anos. Como vocação para a profissão, Quirino era destemido, corajoso e competente, segundo relatam seus colegas e superiores.

Invariavelmente quase todos os seus serviços no comando de uma das unidades da Força Tática do 11º Batalhão da Polícia Militar terminavam com prisões em flagrante. Durante sua carreira na Polícia Militar, Quirino trabalhou na Rota (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar), no setor de homicídios da Corregedoria da Polícia Militar, no Pelotão de Escolta Motorizado, entre outros setores da PM. Quirino era respeitado e querido por seus superiores e subalternos.

Um dos últimos serviços de destaque do cabo Quirino foi a prisão de dois acusados de tráfico com 33 quilos de cocaína. Outro, a prisão de mais dois indivíduos, no Almerinda Chaves, também com grande quantidade de drogas. A morte do cabo Quirino é, sem dúvida nenhuma, uma grande baixa para a Polícia Militar.

8/7/2008



Quirino foi o policial do mês de fevereiro

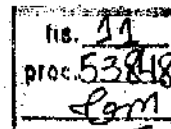
Em 27 de março passado, durante solenidade no salão do Rotary Clube de Jundiaí, o cabo Edvaldo Quirino Santana, integrante do Pelotão de Força Tática do 11º Batalhão da Polícia Militar, foi homenageado com o título de 'Policial do Mês de Fevereiro do Batalhão'.

Na oportunidade, o tenente coronel Sebastião Martins de Oliveira, comandante da Unidade, enfatizou: "Quirino vem se destacando em suas funções no policiamento motorizado na modalidade de Força Tática, onde, com muito entusiasmo, cumpre as missões que lhe são atribuídas, notabilizando-se pelo atendimento a várias ocorrências na área do 11 Batalhão".

Disse ainda o comandante em outro trecho de sua justificativa: "O cabo Quirino, desde o tempo em que serve nesse Unidade, vem demonstrando seu comprometimento, estando perfeitamente engajado com as diretrizes organizacionais, sobressaindo-se por sua dedicação e amor ao serviço".

Quirino já havia sido Policial do Mês em Julho de 2005 e em junho de 2006. Ele sempre teve uma conduta correta, fato que lhe proporcionou muitos prêmios.



**Vereador Julião**

De: "Marcelo" <marcelo@quero.com.br>
Para: <juliao@camarajundiai.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2008 16:49
Anexar: 200804221849242016.jpg
Assunto: Cabo Quirino "3" Jornal de Jundiaí

Cabo Quirino é enterrado no Parque dos Ipês

O cabo Edvaldo Quirino Santana, de 46 anos, o "Cabo Quirino", do 11º Batalhão da Polícia Militar em Jundiaí, foi sepultado hoje no Cemitério Parque dos Ipês. Os familiares não permitiram o acesso da imprensa ao enterro, mas quem acompanhou relatou que houve muita emoção. O comando do Batalhão divulgou nota destacando que Quirino era uma pessoa exemplar em casa e no trabalho. Quirino morreu ontem pela manhã, vítima de infarto fulminante, durante a 4ª Corrida dos Inconfidentes, em Itupeva.

O soldado Oliveira, que integrou a Força Tática sob o comando de Quirino disse, bastante emocionado, que durante um ano trabalhou "com uma pessoa excepcional. A gente não acredita. Parece que é mentira que ele morreu. O Quirino foi uma pessoa sem comparação".

Outro companheiro de trabalho, o sargento Miasso, da 1ª Companhia da Polícia Militar, destacou a figura "do homem dedicado", que exerceu sua função com "dedicação, responsabilidade e, acima de tudo, com honestidade". Para o sargento Miasso, o cabo "vai fazer falta sempre, na corporação, pelo seu trabalho. E, como amigo". No velório e no sepultamento compareceram policiais militares, civis, rodoviários, guardas municipais, amigos e parentes.

A nota do Comando - "O trágico acontecimento causou profunda tristeza a todos os que conviviam e conheciam o Cabo Quirino, por se tratar de profissional altamente competente (seus méritos o levaram a ser reconhecido como o policial do mês de fevereiro entre todos os policiais militares do 11º BPM/I), além de ser pessoa de conduta pessoal e familiar exemplar, sempre disposto a auxiliar o próximo, com notável senso de companheirismo, dignidade e cordialidade que caracterizavam seu trato com o próximo, atos que em seus 27 anos de serviço sempre elevaram o nome da Polícia Militar. Por tais motivos, a perda do miliciano é irreparável, e sua ausência do nosso convívio sempre deixará além de muitas saudades, grandes exemplos de vida.

IVAN MARCOS MACHADO



8/7/2008

fls. 12
proc 53848
lem

jornal da cidade

JUNDIAÍ E REGIÃO

TERÇA-FEIRA
CÂMARA ANALISA HOJE DOIS VOTOS DO EXECUTIVO

INACIO MATA
CAPO OUBREIRO,
O POLICIAL
DO MÊS



POLUIÇÃO

CETESB TEM AUTUADO -
PELO MENOS UMA EMPRESA
POR MÊS EM JUNDIAÍ

PLININ MARCA
PRÉVIA PARA
ENCOLHER
CANDIDATO

MOTOS, TRÊS ACIDENTES E MAIS TRÊS MORTOS

ESTRADAS: LENTIDÃO NA VOLTA DO FERIADO

TRAFICANTE
DE DROGAS
FUGIU DO
PAÍS



JUNDIAIENSE PASSA O FERIADO
FAZENDO COMPRAS E NOS PARQUES

DA DE SANTO
ESPEDITO
MÃO ATUAL
MORTOS FILIIS



EXPERIÊNCIA
LUGAR 2015
KLING DO AMOR

fls. 19
 proc. 53848
 em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DE ITUPEVA
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
 TABELIÃO DE NOTAS DE ITUPEVA - SP

ANDERSON ALCALDE DE ALMEIDA
 Escrevente Autorizado

Bel. Luiz Roberto Raymundo
 Oficial Designado

Rita Aparecida dos Santos Raymundo
 Cláudia Maria Bispo Cordeiro
 Catia Renata Debene
 Anderson Alcalde de Almeida
 Fabio Nardin
 Patricia Godoy

— E S C R E V E N T E S —

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 23 de abril de 2008, no livro C-6, às fls. 58, sob o n.º 1916, foi feito o registro de óbito de:

EDVALDO QUIRINO SANTANA

falecido a 21 de abril de 2008, às 10:50 horas, no Hospital Nossa Senhora Aparecida, neste Município, de sexo masculino, de profissão policial militar, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente na Av. Nova de Julho, 3730 - Anhangabaú - Jundiaí - SP, com quarenta e cinco anos de idade, de estado civil separado judicialmente de Socorro de Sousa Pedrosa, conf. Certidão de Casamento do 22 Subdistrito São Paulo, SP L. B195, fls. 205, n.º 19948, filho de EVANILDO QUIRINO SANTANA e de ELZA MARIA SANTANA.

Foi declarante Mauricio Guerra e o óbito foi atestado pelo(a) Dr.(a) Alessandra Rezzaghi Pettorutti, tendo sido a causa da morte, Infarto Agudo do Miocárdio; Arteriosclerose Coronariana.

O sepultamento foi no Cemitério Parque dos Ipês, em Jundiaí - SP.

Observações: Deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido, deixa 03 filhos: dois maiores: Edvaldo Quirino, Evanildo Quirino e um (01) filho menor: Eloy Quirino. Era portador do RG. n.º 11.769.588-SP, CPF. n.º 036.027.668-70, Título de Eleitor n.º 203529460141. As demais informações são ignoradas pelos declarantes.

O referido é verdade e dou fé.

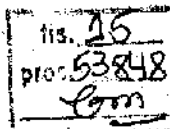
ITUPEVA, 23 de abril de 2008

Fabio Nardin

Fabio Nardin
 ESCRIVENTE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Jundiaí, 13 de Maio de 2008.

Ofício JCO 651/2008.

Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Nesta

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo e, ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação", concernente às ruas "08, 09 e 10" situadas no Loteamento Jundiaí "S", atual Bairro Loteamento Jundiaí.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

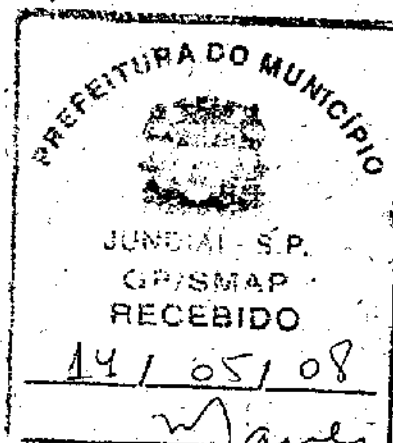
- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação.

Certos da atenção e pronto atendimento por parte de V. Sa. para o assunto em tela, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.


Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador JULIAO

Telefones: (11) 4523-4508 e 4523-4509
e-mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br





OF. GP/SMAP n.º 101/2008

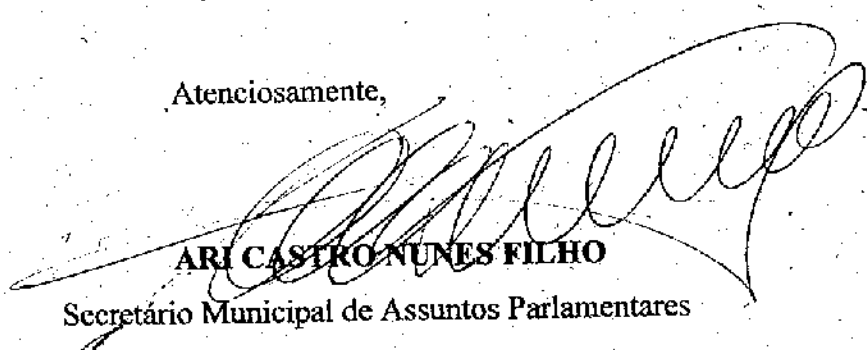
Jundiaí, 02 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício JCO 651/2008, datado de 13 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 08, 09 e 10 do Conjunto Habitacional "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.848

PROJETO DE LEI Nº 10.068, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua EDVALDO QUIRINO SANTANA" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

PARECER Nº 1.285

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua EDVALDO QUIRINO SANTANA" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 16, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 05.08.2008.

APROVADO

08/08/08

GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

DRFC

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

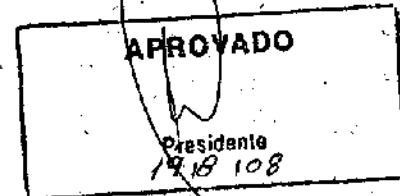


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ita.	18
Proc.	53.848
	JL

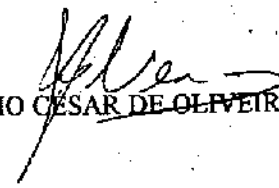
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01877

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).

Sala das Sessões, 19/08/2008


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 53.848

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.068

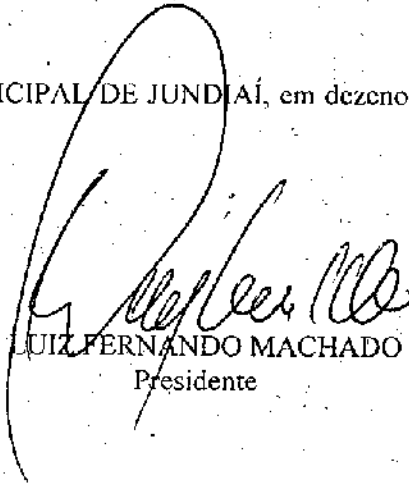
Denomina "**Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA**" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

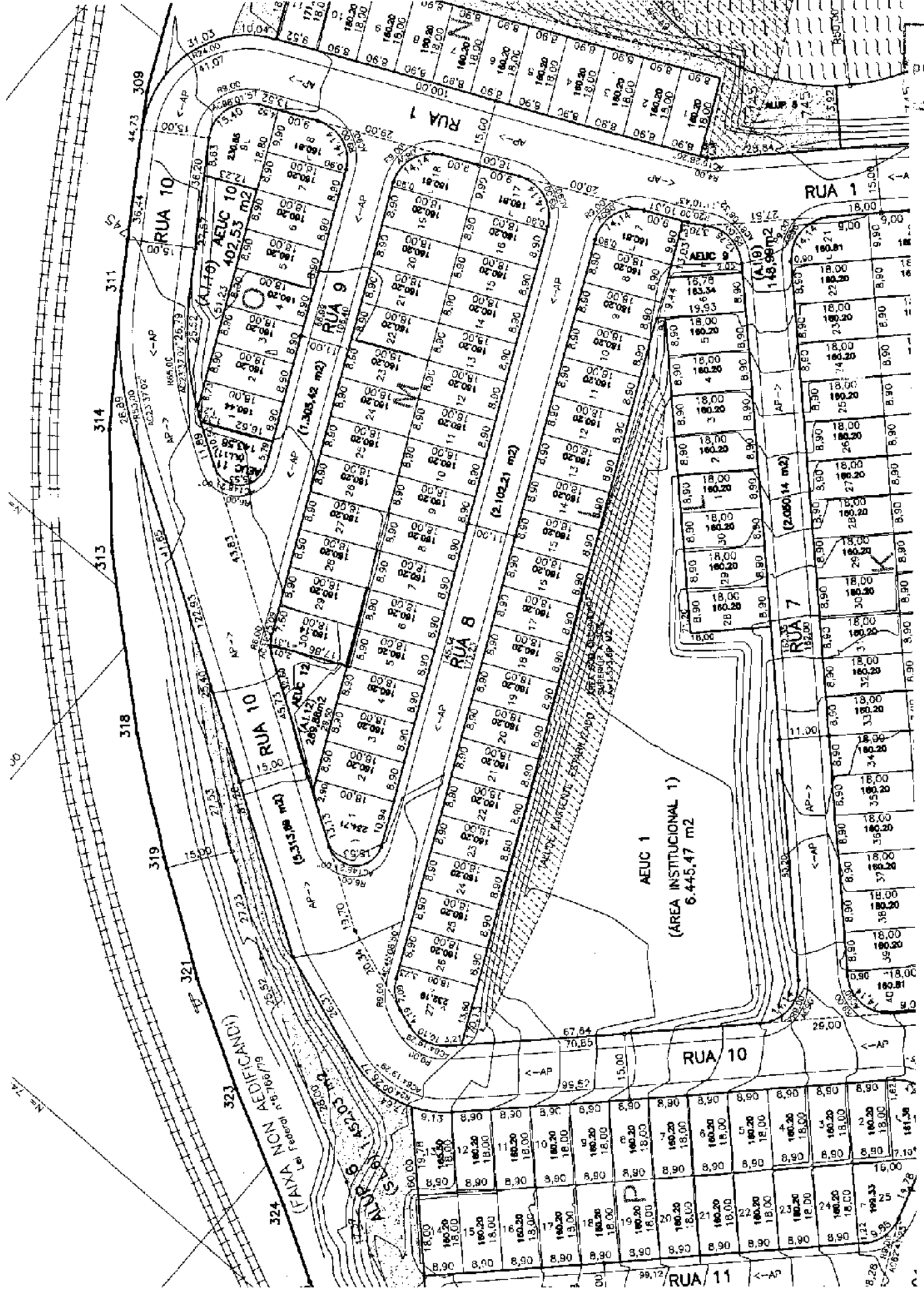
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA**" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente





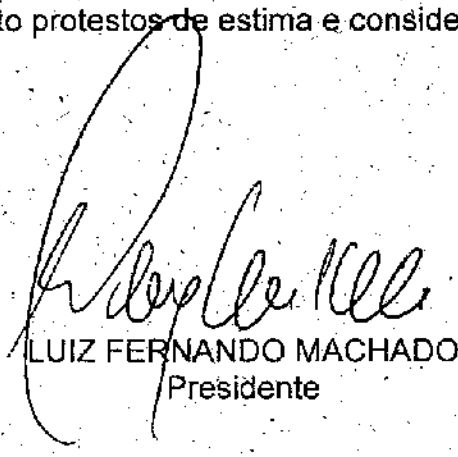
Of. PR/DL 1735/2008
proc. 53.848

Em 19 de agosto de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.068**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. <u>22</u>
proc. <u>53.848</u>
<u>LL</u>

PROJETO DE LEI Nº. 10.068

PROCESSO Nº. 53.848

OFÍCIO PR/DL Nº. 1735/2008

RÉCIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21,08,08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11 / 09 / 2008

Aluísio

Diretora Legislativa



EXPOSICION

23
53.848
Li

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

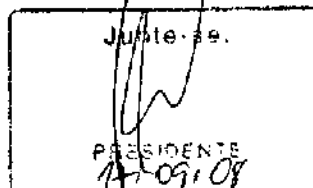
OF. GP.L. nº 622/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/SET/08 12:34 054381

Processo nº 22.635-8/2008

Jundiaí, 08 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.144,
objeto do Projeto de Lei nº 10.068, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

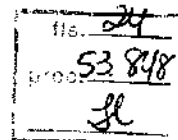
Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

**LEI N.º 7.144, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008**

Denomina “**Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA**” a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

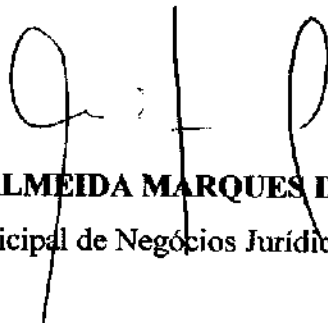
Art. 1º - É denominada “**Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA**” a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



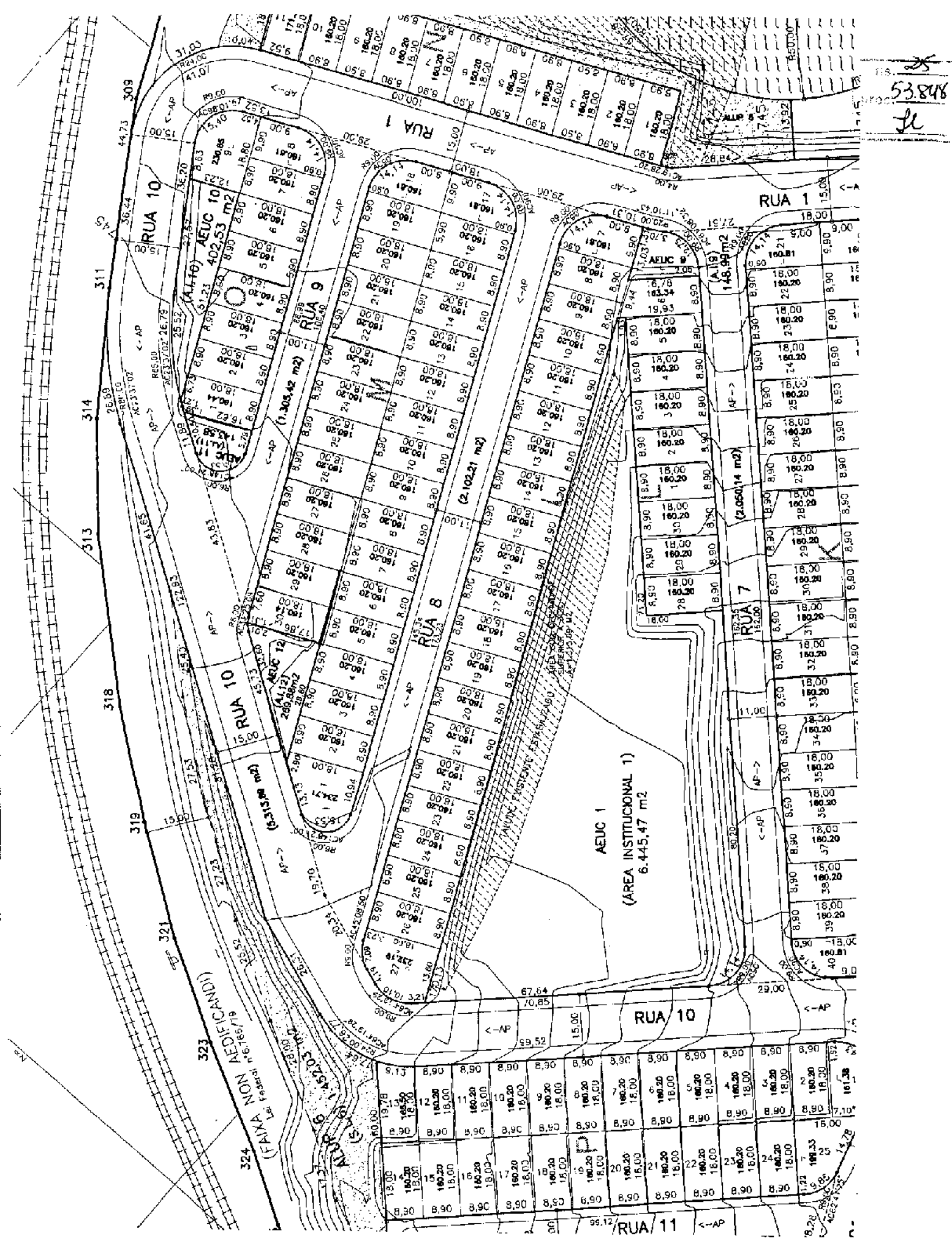
ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	26
proc.	53.848
	SL

PUBLICAÇÃO

Rubrica

12/09/2008

SL

LEI N.º 2.144, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA" a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Verendor Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos